



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 047/2023

Vila Pavão/ES, 29 de maio de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 047/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 213.038,24 (duzentos e treze mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a contrapartida assumida pelo Município na obra da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que o valor total da obra é da monta de R\$ 1.213.038,24 (um milhão, duzentos e treze mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), disponibilizado pelo Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), cabendo ao Município a contrapartida no valor de R\$ 213.038,24 (duzentos e treze mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O pedido de urgência na apreciação da matéria se revela necessário para que não haja paralisação da obra, bem como para que o Município possa realizar os procedimentos contábeis necessários ao cumprimento das obrigações financeiras previstas no contrato firmado com a empresa responsável pela construção da obra.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 047/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 213.038,24 (duzentos e treze mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a contrapartida assumida pelo Município na obra da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a seguinte classificação:

0900092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0057 – Proteção Social Básica

1.070 – Contrapartida referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 213.038,24**

Fonte de Recurso

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – administração direta
_____ **R\$ 213.038,24**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro na fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos – administração direta apurado no balanço patrimonial de 2022
_____ **R\$ 213.038,24**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

